



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de arbitragem.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este termo de referência tem por objetivo a prestação de serviços de arbitragem, durante os jogos a serem realizados na competição esportiva denominada XIII Copa Integração Regional de Futsal, a qual é organizada por 16 (dezesesseis) municípios da região. O objeto será usufruído durante a realização da competição que inicia no dia 02 de junho de 2024, sendo que as rodadas ocorrerão aos domingos, com horário a definir, sendo que em cada rodada acontecem quatro jogos, referente as quatro categorias participantes da competição: sub-17, veteranos, livre feminino e livre masculino. E, conforme consta em regulamento, os municípios participantes da competição deverão efetuar o pagamento à empresa de arbitragem nas rodadas em que o município é sede. Destacamos que por conta das reformas do ginásio municipal de esportes, não será possível realizar jogos “em casa”, por essa razão em comum acordo com os municípios confrontados (Nova Bassano, Vila Maria, Montauri e Casca), as rodadas que aconteceriam em Vista Alegre do Prata, serão realizadas nos municípios oponentes, no qual Vista Alegre do Prata manterá sua contra partida financeira para pagamento de arbitragem de acordo com o referido regulamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo é a prestação de serviços de arbitragem, durante os jogos a serem realizados no município de Vista Alegre do Prata, da XIII Copa Integração Regional de Futsal. A empresa prestadora de serviços fora escolhida pela Comissão de Organização, composta por um representante de cada município participante, buscando serviços de qualidade e valor compatível com os custos previstos pela organização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços conforme necessidade da Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada rodada em que os serviços foram prestados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o fornecedor do serviço fora selecionado mediante comprovação de documentação que atua na área de interesse desta municipalidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto da contratação será de até R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme orçamento, referente ao custo da realização de até 4 (quatro) rodadas com 4 (quatro) jogos em cada, totalizando 16 (dezesseis) jogos no município. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Vista Alegre do Prata, 21 de maio de 2024


Thaís Roman

Assessora da Secretaria


Valéria Pedron

Sec. de Turismo, Cultura e Desporto





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Of. N° 057/2024

Vista Alegre do Prata, 21 de maio de 2024.

De: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Para: Setor de Compras e Licitações

Assunto: Contratação de empresa de arbitragem

JUSTIFICATIVA

Tendo como objetivo a participação da XIII Copa Integração Regional de Futsal, organizada entre 16 (dezesseis) municípios da região, contemplando as categorias livre masculino, livre feminino, veteranos e sub-17, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto se apresenta por meio deste documento para justificar a contratação da arbitragem para o referido evento desportivo regional.

Compete a cada município participante o pagamento dos serviços de arbitragem quando o município for sede dos jogos da rodada, conforme item 11.5 do Regulamento Oficial da XIII Copa Integração Regional de Futsal 2024.

Destacamos que por conta das reformas do ginásio municipal de esportes, não será possível realizar jogos “em casa”, por essa razão em comum acordo com os municípios confrontados (Nova Bassano, Vila Maria, Montauri e Casca), as rodadas que aconteceriam em Vista Alegre do Prata, serão realizadas nos municípios oponentes, no qual Vista Alegre do Prata manterá sua contra partida financeira para pagamento de arbitragem de acordo com o referido regulamento.

Visando realizar um evento de alta qualidade, está sendo contratada uma equipe de arbitragem com experiência na direção de jogos, evitando problemas decorrentes da realização do evento, tais como, confusões ou até mesmo brigas.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

A equipe de arbitragem foi escolhida e orçada pela comissão organizadora da Copa Integração Regional de Futsal e cada um dos municípios envolvidos deverá ofertar uma contrapartida financeira no valor referente à quantidade de jogos a serem realizados em seu município. No município de Vista Alegre do Prata está prevista a realização de até 4 rodadas de 4 jogos cada, o que corresponde ao valor total de R\$5.200,00 (cinco mil, duzentos reais), que deverá ser pago ao término de cada rodada.

Nada mais havendo a constar, encaminhamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

VALÉRIA PEDRON

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

